



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.607/2025

COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Anexo V – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI – Mapa de Riscos.

Anexo VII – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

22/10/2025 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
04/11/2025 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
04/11/2025 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (https://novobbmnet.com.br/)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (https://novobbmnet.com.br/)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://novobbmnet.com.br/> “Acesso Identificado no link - BBMNET - Licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Eventuais dúvidas com relação à Plataforma Eletrônica deverão ser sanadas através do Telefone (11) 3181-8214 Ramal 2 (Atendimento aos Licitantes).

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito Sérgio Luiz Victor Júnior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), Decreto Municipal 15.058 alterado pelo Decreto 15.081 Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Cotas? Sim.

Ampla Participação: Sim – itens 01 ao 58

Exclusivos ME/EPP? Sim – itens 59 ao 116

Amostras? Não.

Catálogo/Ficha Técnica? Não.

Modo de Disputa: Aberto.

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de uma Ata de Registro de Preços.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 2.549.729,80 (Dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**.

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.3 Caberá à Autoridade Competente, auxiliado pelo setor técnico, quando for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://novobbmnet.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BBMNET poderão obter maiores informações na página <https://novobbmnet.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail elicitacao@bbmnet.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma BBMNET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BBMNET, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderão ser solicitados novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.12 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.13 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.14 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.15 Garantia: Conforme Código de Defesa do Consumidor.

5.16 Validade: Os materiais entregues deverão apresentar um período de validade residual de no mínimo 80% da validade total, calculada a partir da data de entrega.

5.17 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.18 Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.19 Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.20 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.21 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.22 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.23 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.24 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.25 Caso ocorra empate entre os licitantes de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/21, a plataforma irá encaminhar automaticamente as propostas nesta condição para lances num período de 5 (cinco) minutos.

5.25.1 Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o subitem 5.25, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento)

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 Os licitantes só poderão ser identificados após a etapa de lances.

6.16.1 Caso haja a sua identificação em momento anterior, a licitante será desclassificada.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3.1 O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao(a) Pregoeiro(a), para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do BBMNET, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e incluídos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação ou registro de marca “própria”, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.15 Em caso que houver subitens dentro do lote, o desconto deverá ser realizado de maneira linear em comparação a proposta inicial.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.3 Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Pregoeiro verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

10.3.3.1 Se o Pregoeiro obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

10.3.3.2 Se o Pregoeiro não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO BBMNET, PREFERENCIALMENTE, APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, E VINCULAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo veda a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

10.13.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.4 Frente ao exposto no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;

10.14.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.16 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.16.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.17 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.18 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, esta Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do BBMNET, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.18.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.19 Frente ao exposto no Termo de Referência constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do BBMNET.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.2.2 Verificar no site do Ministério do Trabalho e Emprego, <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>, a situação da empresa referente à Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e à Contratação de Aprendizizes.

13.2.3 O capital social da empresa deverá ser compatível com o número de empregados (art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974 e suas alterações).

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 Conforme consta no item 8.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

13.6.1 A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.6.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

13.7 Rotinas de Controle:

13.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

13.7.2 Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.7.3 Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Procuradoria Administrativa, entre outros.

13.8 Caso não haja manifestação nos termos do item 8.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.9 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.10 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 13.6, 13.7 e 13.8 supra.

13.11 Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

13.12 Fica vedada a participação deste órgão ou desta Unidade Requisitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade desta, salvo na ocorrência de ata cujo quantitativo requisitado seja superior ao máximo previsto neste edital.

13.13 A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou documento equivalente, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de outubro de 2025.

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 22607/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitário	Marca	Vir. Total
1	21626	FRS	AGUA SANITARIA COM ACAA ALVEJANTE E DESINFETANTE ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 1000 ML, COM BICO DOSADOR DEVIDAMEN TE FECHADO.			
2	14493	FRS	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 GRAUS INPM EM GEL 500ML, COM BICO DOSADOR, COMPOSICAO: ALCOOL ETILI- CO, AGUA CARBOMERO, NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE, DEVE CONSTAR NO ROTULO AS INFORMACOES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.			
3	13058	FRS	ALCOOL REFINADO 1000ML 928 GRAUS ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, DEVE CONSTAR NO ROTULO INFORMACOES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE.			
4	9463	FRS	ALCOOL 1000 ML REFINADO 460 GRAUS INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NAO INCLUIN DO DESINFECCAO E SEM ADICAO DE DESNATURANTE. DEVE RA CONSTAR NO ROTULO INFORMACOES DO PRODUTO, FA BRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO E NUMERO DO INOR.			
5	471	PC	BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL CAPACIDADE 20 LTS DIMENSOES APROXIMADAS 36CM ALTURA X 33CM DIAMETRO			
6	407	PC	BALDE PLASTICO COM ALCA EM METAL CAPACIDADE 10 LTS DIMENSOES APROXIMADAS 31CM ALTURA X 32CM DIAMETRO			
7	2290	FRS	CERA LIQUIDA INCOLOR DE 850 ML FRASCO OU LATA, COMPOSICAO: CERA DE CARNAUBA, PAR AFINA MACROCRISTALINA, EMULSIFICANTES, CONSERVANT			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 22607/2025

ES, FRAGRANCIA, CORANTE E VEICULO. RESISTENTE AO
PANO UMIDO, AUTO BRILHO.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
8	496	PC	CESTO PARA LIXO COM TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS DIMENSOES APROXIMADAS 45CM ALTURA X 30CM LARGURA X 24CM PROFUNDIDADE.			
9	381	PC	CESTO PLASTICO - CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA, CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, O CESTO E A TAMPA DEVEM SER DE APENAS UMA COR, PODERAO SER SOLICITADOS BALDES NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRETO E BRANCO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA OU MARCA EM ALTO RELEVO. DIMENSOES APROXIMADAS: 51CM (DIAMETRO) X 69CM (ALTURA).			
10	615	PC	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 20 LTS MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM ALTURA X 30CM LARGU- RA X 24CM PROFUNDIDADE.			
11	14817	FRS	CLORO DE 100ML PARA DESINFECCAO DE RALOS LIXEIRAS VASOS SANITARIOS, COM ACOO DESINFETANTE BACTERICID A E GERMICIDA, COM CLORO ATIVO DE 5%.			
12	12905	PCT	COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 50ML BRANCO PARA CAFE. ATENDE NORMA DA ABNT. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO PACOTE COM 100 COPOS			
13	61264	PCT	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200ML BRANCO PARA AGUA			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 22607/2025

ATENDE NORMA ABNT. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO
PACOTE COM 100 COPOS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
14	247	PC	DESENTUPIDOR PARA PIA EM BORRACHA CABO DE PLASTICO, BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDIN DO APROXIMADAMENTE 11,2CM DE DIAMETRO. CABO DE PO LIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5CM DE ALTU RA.			
15	310	PC	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO EM BORRACHA CABO DE MADEIRA, BOCAL DE BORRACHA, ESFERICO, ME DINDO APROXIMADAMENTE 15CM, CABO DE MADEIRA, ME DINDO APROXIMADAMENTE 80CM.			
16	11072	FRS	DESINFETANTE DE USO GERAL INDICADO PARA PISOS, PAREDES, BANCADAS E QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL, EM FRASCO PLASTICO COM 1.000 ML DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO.			
17	16619	FRS	DESINFETANTE EM FRASCO 2 LITROS FRAGRANCIA LAVANDA, AÇAO BACTERICIDA PARA COMBATER O VIBRIO DA COLERA. COMPOSICAO: CLORETO DE ALQUIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVO NAO IONICO, CONSERVANTE, COM POLIMERO ACRILICO, ESSENCIA E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETRIL BENZIL AMONIA 0,15%			
18	17956	FRS	DETERGENTE NEUTRO EMBALAGEM 500ML COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. TESTADO DERMATOLOGI CAMENTE.			
19	432	PC	ESCOVA DE USO GERAL PARA WC COM CABO PLASTICO 25CM			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 22607/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
20	3221	PCT	APROXIMADAMENTE CERDAS DE NYLON DE 03CM X 10CM COMPRIMENTO X 09CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE. ESPONJA DE ACO PARA LIMPEZA DE PANEAS TALHERES LOUCAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMINIO, COMPOSTO DE ACO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LIQUIDO DE 60 G NO MINIMO POR PACOTE.			
21	8706	PC	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO 110MM X 75MM X 23MM COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, EMBALADA EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 01 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO.			
22	3492	PC	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA MEDIDAS MINIMAS 38CM X 58CM.			
23	266	PC	GARRAFA TERMICA DE ROSCA TIPO ROLHA CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 01 LITRO SENDO INDICADA PARA CONSERVACAO DE LIQUIDOS QUENTES E FRISO, CO NFECCIONADA EM POLIPROPILENO (CORPO) E AMPOLA DE VIDRO. O PRODUTO DEVERA GARANTIR A CONSERVACAO D E TEMPERATURA MINIMA DE 06 HORAS.			
24	4430	PCT	GUARDANAPO PACOTE COM 50 UNIDADES MEDIDA MINIMA DE 22 CM X 23 CM. FOLHA SIMPLES, ALTA QUALIDADE, GRAMATURA MINIMA DE 17 G/M2.			
25	6065	FRS	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500ML COM BICO DOSADOR.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 22607/2025

26	12829	FRS	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA COM 500 ML COM BICO DOSADOR.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
27	4017	FRS	LUSTRA MOVEIS 200ML COM TAMPA DEVIDAMENTE LACRADA O PRODUTO DEVERA PROPORCIONAR LIMPEZA, PERFUME E BRILHO EM SUPERFICIES.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
28	5519	PAR	LUVA DE LATEX TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA COM LATEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO E COM SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
29	3895	PAR	LUVA DE LATEX TAMANHO MEDIO CONFECCIONADA COM LATEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO E COM SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
30	2462	PAR	LUVA DE LATEX TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADA COM LATEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO E COM SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
31	205	PC	MANGUEIRA COMPLETA TRANCADA PARA JARDIM - 30M (PARA TORNEIRA 3/4)			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
32	440	PC	PA PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDIDA MINIMA 60CM MAXIMA 01 METRO, BASE 18 X 24 CM APROXIMADAMENTE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
33	5123	PC	PANO DE COPA BRANCO SEM ESTAMPA COMPOSTO 100% ALGODAO, MEDIDAS MINIMA 45CMX65CM.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 22607/2025

34	4999	PCT	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA COMPOSTO DE FIBRA DE VISCOSE E LATEX SINTETICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 60CM, EM PACOTE COM 05 UNIDADES DEVIDAMENTE LACRADOS.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
35	5382	PCT	PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLO DE 300 METROS FOLHA SIMPLES, CLASSE 3, PICOTADA, PAPEL NAO RECICLADO, PACOTE COM 08 ROLOS.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
36	137163	ROL	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA EXTRA FINA, CLASSE 01, COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MAIOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 NM, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR A 20 NM 2 M2, FUROS INFERIOR A 10 NM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS, MATÉRIA PRIMA 100% DE CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO DO ROLO DE NO MINIMO 30 METROS. COM LARGURA DE 10 CM COM TOLERÂNCIA DE 2%. TUBETE MEDINDO NO MAXIMO 4 CM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO LISO PICOTADO, FRAGRÂNCIA NEUTRO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLO, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E CNPJ.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
37	15924	FDO	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS ACONDICIONADOS EM FARDO DE 1250 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23CMX26CM, 3 DOBRAS, CLASSE 3.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
38	10813	PC	PEDRA SANITARIA DE 1. QUALIDADE PESO 40GRS COM AÇAO BACTERIOSTATICA, COM HASTE PLASTICA PARA FIXACAO NO VASO SANITARIO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
39	301	PC	RODO DE ALUMINIO 100 CM COM CABO APROXIMADO 124 CM COM BORRACHA, QUE POSSA SER TROCADO O REFIL.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
40	552	PC	RODO DUPLO BASE DE MADEIRA 30 CM COM LAMINA DE BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 22607/2025

REVESTIDO COM PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. AS LAMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR N O MINIMO 30 CM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADA NA BASE

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
41	582	PC	RODO DUPLO BASE DE MADEIRA 40CM COM LAMINA DE BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. AS LAMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR N O MINIMO 40 CM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADA NA BASE			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
42	525	PC	RODO DUPLO BASE DE MADEIRA 60 CM COM LAMINA DE BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. AS LAMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR N O MINIMO 60 CM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADA NA BASE			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
43	3188	PC	SABAO DE COCO EM BARRA DE 200G DE 1. QUALIDADE O PRODUTO DEVERA SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
44	4464	PC	SABAO EM PEDRA 200GR DE 1. QUALIDADE			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
45	8176	KG	SABAO EM PO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM AMACIANTE ACONDICIONADO EM CAIXA RECICLAVEL DE PAPELAO OU P ACOTE COM 1KG. O PRODUTO DEVERA CONTER TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
46	8070	PC	SABONETE EM BARRA DE 90GRS PARA HIGIENE CORPORAL COM GLICERINA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
47	1887	GAL	SABONETE LIQUIDO GALAO DE 5000 ML ASPECTO FISICO VISCOSO, COM FRAGANCIA DE CAMOMILA			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 22607/2025

APLICACAO PARA HIGIENIZACAO E HIDRATACAO DA PELE

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
48	5567	RFL	SABONETE LIQUIDO PRONTO USO REFIL DE 800 ML PARA LIMPEZA DAS MAOS, PEROLADO, NA FRAGANCIA DE ERVA DOCE. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.			
49	7299	PC	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHAO NA COR BRANCA COMPOSTO 100% ALGODAO, MEDIDAS MINIMAS 40CM X 80CM			
50	114533	PC	SACO DE LIXO PRETO 10 MICRAS - 100 LITROS			
51	78420	PC	SACO PARA LIXO PRETO 50 LTS SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOI CO MUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE MEDINDO 63CM LARG X 80CM ALT X 0,10MM DE ESPESSURA, SUPORTANDO 10KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008			
52	6000	FDO	Saco plástico p/ lixo - 200 Litros Cor: Preta. Espessura: 12 Micra. Fardo c/ 100 unidades			
53	3627	FRS	SAPOLEO LIQUIDO CREMOSO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 300ML.			
54	698	PC	VASSOURA DE PELO PARA USO DOMESTICO COM BASE PLASTICA NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 30 CM X 4,5CM X 3,5 (COMP. X LARG. X ALT.), COM CERDAS DE ALTURA MNIMA DE 5CM, CABO DE MADEIRA PLASTI			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 22607/2025

FICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M, E DIAMETRO DE 22ML.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
55	411	PC	VASSOURA DE PELO 100 CM COM CABO APROXIMADO DE 124 CM EM MADEIRA.			
56	2105	PC	VASSOURA DE PIACAVA COM CABO N.06 DE 1. QUALIDADE, ISENTA DE CAPIM, COM BASE DE MADEIRA E CAPA PLASTICA, COM CERDAS DE PIACAVA E BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO COM PONTEIRA, CABO MEDINDO NO MINIMO 1,20M. ABERTURA DO LEQUE MINIMO 30CM.			
57	504	PC	VASSOURA GARI PARA USO EXTERNO 60CMX45CMX35CM BASE DE MADEIRA RETA, MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (60CM X 4,5CM X 3,5CM) COM CERDAS DE PIACAVA PURA, ALTURA DE 8CM COM 41 TUFOS FIXADOS NA BASE, CABO DE MADEIRA 1,50 MTS COM 22MM DE ESPESSURA			
58	446	PC	VASSOURA PARA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA TIPO VASCULHO, EM CERDAS DE SISAL DE APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO, AMARRADOS AO TUBO PLASTICO DE 11CM COM NYLON, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO 1,70M DE COMPRIMENTO COM 22MM DE DIAMETRO.			
59	7208	FRS	AGUA SANITARIA COM AÇAO ALVEJANTE E DESINFETANTE ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 1000 ML, COM BICO DOSADOR DEVIDAMENTE FECHADO.			
60	4831	FRS	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 GRAUS INPM EM GEL			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 22607/2025

500ML, COM BICO DOSADOR. COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO, AGUA CARBOMERO, NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE, DEVE CONSTAR NO ROTULO AS INFORMACOES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
61	4352	FRS	ALCOOL REFINADO 1000ML 928 GRAUS ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, DEVE CONSTAR NO ROTULO INFORMACOES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE.			
62	3154	FRS	ALCOOL 1000 ML REFINADO 460 GRAUS INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NAO INCLUIDO DESINFECÇÃO E SEM ADICAO DE DESNATURANTE. DEVE RA CONSTAR NO ROTULO INFORMACOES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO E NUMERO DO INOR.			
63	157	PC	BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL CAPACIDADE 20 LTS DIMENSOES APROXIMADAS 36CM ALTURA X 33CM DIAMETRO			
64	135	PC	BALDE PLASTICO COM ALCA EM METAL CAPACIDADE 10 LTS DIMENSOES APROXIMADAS 31CM ALTURA X 32CM DIAMETRO			
65	763	FRS	CERA LIQUIDA INCOLOR DE 850 ML. FRASCO OU LATA, COMPOSICAO: CERA DE CARNAUBA, PARAFINA MACROCRISTALINA, EMULSIFICANTES, CONSERVANTES, FRAGRANCIA, CORANTE E VEICULO. RESISTENTE AO PANO UMIDO, AUTO BRILHO.			
66	165	PC	CESTO PARA LIXO COM TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS DIMENSOES APROXIMADAS 45CM ALTURA X 30CM LARGURA X 24CM PROFUNDIDADE.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 22607/2025

67	126	PC	CESTO PLASTICO - CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA, CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, O CESTO E A TAMPA DEVEM SER DE APENAS UMA COR, PODERAO SER SOLICITADOS BALDES NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRETO E BRANCO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA OU MARCA EM ALTO RELEVO. DIMENSOES APROXIMADAS: 51CM (DIAMETRO) X 69CM (ALTURA).			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
68	204	PC	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 20 LTS MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM ALTURA X 30CM LARGURA X 24CM PROFUNDIDADE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
69	4938	FRS	CLORO DE 100ML PARA DESINFECCAO DE RALOS LIXEIRAS VASOS SANITARIOS, COM AÇAO DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA, COM CLORO ATIVO DE 5%.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
70	4301	PCT	COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 50ML BRANCO PARA CAFE. ATENDE NORMA DA ABNT. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO PACOTE COM 100 COPOS			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
71	20421	PCT	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200ML BRANCO PARA AGUA ATENDE NORMA ABNT. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO PACOTE COM 100 COPOS.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
72	82	PC	DESENTUPIDOR PARA PIA EM BORRACHA CABO DE PLASTICO, BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,2CM DE DIAMETRO, CABO DE POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5CM DE ALTURA.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 22607/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
73	103	PC	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO EM BORRACHA CABO DE MADEIRA, BOCAL DE BORRACHA, ESFERICO, ME DINDO APROXIMADAMENTE 15CM, CABO DE MADEIRA, ME DINDO APROXIMADAMENTE 80CM.			
74	3690	FRS	DESINFETANTE DE USO GERAL INDICADO PARA PISOS, PAREDES, BANCADAS E QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL, EM FRASCO PLASTICO COM 1.000 ML DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO.			
75	5539	FRS	DESINFETANTE EM FRASCO 2 LITROS FRAGRANCIA LAVANDA, AÇAO BACTERICIDA PARA COMBATER O VIBRIO DA COLERA. COMPOSICAO: CLORETO DE ALQUIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVO NAO IONICO, CONSERVANTE, COM POLIMERO ACRILICO, ESSENCIA E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETRIL BENZIL AMONIA 0,15%			
76	5985	FRS	DETERGENTE NEUTRO EMBALAGEM 500ML COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. TESTADO DERMATOLOGI CAMENTE.			
77	144	PC	ESCOVA DE USO GERAL PARA WC COM CABO PLASTICO 25CM APROXIMADAMENTE CERDAS DE NYLON DE 03CM X 10CM COMPRIMENTO X 09CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.			
78	1073	PCT	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS TALHERES LOUCAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMINIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LI QUIDO DE 60 G NO MINIMO POR PACOTE.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 22607/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
79	2902	PC	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO 110MM X 75MM X 23MM COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, EMBALADA EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 01 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO.			
80	1164	PC	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA MEDIDAS MINIMAS 38CM X 58CM.			
81	88	PC	GARRAFA TERMICA DE ROSCA TIPO ROLHA CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 01 LITRO SENDO INDICADA PARA CONSERVACAO DE LIQUIDOS QUENTES E FRISO, CO NFECCIONADA EM POLIPROPILENO (CORPO) E AMPOLA DE VIDRO. O PRODUTO DEVERA GARANTIR A CONSERVACAO D E TEMPERATURA MINIMA DE 06 HORAS.			
82	1476	PCT	GUARDANAPO PACOTE COM 50 UNIDADES MEDIDA MINIMA DE 22 CM X 23 CM. FOLHA SIMPLES, AL TA QUALIDADE, GRAMATURA MINIMA DE 17 G/M2.			
83	2021	FRS	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500ML COM BICO DOSADOR.			
84	4276	FRS	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA COM 500 ML COM BICO DOSADOR.			
85	1338	FRS	LUSTRA MOVEIS 200ML COM TAMPA DEVIDAMENTE LACRADA O PRODUTO DEVERA PROPORCIONAR LIMPEZA, PERFUME E BRILHO EM SUPERFICIES.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 22607/2025

86	1839	PAR	LUVA DE LATEX TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA COM LATEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO E COM SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
87	1298	PAR	LUVA DE LATEX TAMANHO MEDIO CONFECCIONADA COM LATEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO E COM SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
88	820	PAR	LUVA DE LATEX TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADA COM LATEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO E COM SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
89	68	PC	MANGUEIRA COMPLETA TRANCADA PARA JARDIM - 30M (PARA TORNEIRA 3/4)			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
90	146	PC	PA PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDIDA MINIMA 60CM MAXIMA 01 METRO, BASE 18 X 24 CM APROXIMADAMENTE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
91	1707	PC	PANO DE COPA BRANCO SEM ESTAMPA COMPOSTO 100% ALGODAO, MEDIDAS MINIMA 45CMX65CM.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
92	1666	PCT	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA COMPOSTO DE FIBRA DE VISCOSE E LATEX SINTETICO, MEDINDO APROXIMADAM ENTE 33CM X 60CM. EM PACOTE COM 05 UNIDADES DEVID AMENTE LACRADOS.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
93	1794	PCT	PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLO DE 300 METROS FOLHA SIMPLES, CLASSE 3, PICOTADA, PAPEL NAO RECICLADO, PACOTE COM 08 ROLOS.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 22607/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
94	45721	ROL	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA EXTRA FINA, CLASSE 01, COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MAIOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 NM, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR A 20 NM 2 M2, FUROS INFERIOR A 10 NM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS. MATÉRIA PRIMA 100% DE CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO DO ROLO DE NO MINIMO 30 METROS, COM LARGURA DE 10 CM COM TOLERÂNCIA DE 2%. TUBETE MEDINDO NO MAXIMO 4 CM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO LISO PICOTADO, FRAGRÂNCIA NEUTRO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLO, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E CNPJ.			
95	5308	FDO	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS ACONDICIONADOS EM FARDO DE 1250 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23CMX26CM, 3 DOBRAS, CLASSE 3.			
96	3604	PC	PEDRA SANITARIA DE 1. QUALIDADE PESO 40GRS COM AÇAO BACTERIOSTATICA, COM HASTE PLASTICA PARA FIXACAO NO VASO SANITARIO.			
97	100	PC	RODO DE ALUMINIO 100 CM COM CABO APROXIMADO 124 CM COM BORRACHA, QUE POSSA SER TROCADO O REFIL.			
98	184	PC	RODO DUPLO BASE DE MADEIRA 30 CM COM LAMINA DE BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. AS LAMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR N O MINIMO 30 CM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADA NA BASE			
99	193	PC	RODO DUPLO BASE DE MADEIRA 40CM COM LAMINA DE BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. AS LAMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR N			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 22607/2025

O MINIMO 40 CM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADA NA BASE

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
100	174	PC	RODO DUPLO BASE DE MADEIRA 60 CM COM LAMINA DE BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. AS LAMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR N O MINIMO 60 CM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADA NA BASE			
101	1062	PC	SABAO DE COCO EM BARRA DE 200G DE 1. QUALIDADE O PRODUTO DEVERA SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.			
102	1488	PC	SABAO EM PEDRA 200GR DE 1. QUALIDADE			
103	2725	KG	SABAO EM PO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM AMACIANTE ACONDICIONADO EM CAIXA RECICLAVEL DE PAPELAO OU P ACOTE COM 1KG. O PRODUTO DEVERA CONTER TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.			
104	2690	PC	SABONETE EM BARRA DE 90GRS PARA HIGIENE CORPORAL COM GLICERINA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.			
105	628	GAL	SABONETE LIQUIDO GALAO DE 5000 ML ASPECTO FISICO VISCOSO, COM FRAGANCIA DE CAMOMILA APLICACAO PARA HIGIENIZACAO E HIDRATACAO DA PELE			
106	1855	RFL	SABONETE LIQUIDO PRONTO USO REFIL DE 800 ML PARA LIMPEZA DAS MAOS, PEROLADO, NA FRAGANCIA DE ERVA DOCE. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.			
107	2433	PC	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHAO NA COR BRANCA			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 22607/2025

COMPOSTO 100% ALGODAO, MEDIDAS MINIMAS 40CM X 80CM

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
108	38177	PC	SACO DE LIXO PRETO 10 MICRAS - 100 LITROS			
109	26140	PC	SACO PARA LIXO PRETO 50 LTS SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOI CO MUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE MEDINDO 63CM LARG X 80CM ALT X 0,10MM DE ESPESSURA, SUPOR- TANDO 10KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA 50 LI- TROS, TIPO DOMICILIAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO A- TRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008			
110	2000	FDO	Saco plástico p/ lixo - 200 Litros Cor: Preta. Espessura: 12 Micra. Fardo c/ 100 unidades			
111	1208	FRS	SAPOLEO LIQUIDO CREMOSO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 300ML.			
112	232	PC	VASSOURA DE PELO PARA USO DOMESTICO COM BASE PLASTICA NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 30 CM X 4,5CM X 3,5 (COMP. X LARG. X ALT.), COM CERD AS DE ALTURA MNIMA DE 5CM, CABO DE MADEIRA PLASTI FICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M, E DIAMETRO DE 22ML.			
113	137	PC	VASSOURA DE PELO 100 CM COM CABO APROXIMADO DE 124 CM EM MADEIRA.			
114	701	PC	VASSOURA DE PIACAVALA COM CABO N.06			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 22607/2025

DE 1. QUALIDADE, ISENTA DE CAPIM, COM BASE DE MADEIRA E CAPA PLÁSTICA, COM CERDAS DE PIACAÇA E BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM PONTEIRA, CABO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M. ABERTURA DO LEQUE MÍNIMO 30CM.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
115	167	PC	VASSOURA GARI PARA USO EXTERNO 60CMX45CMX35CM BASE DE MADEIRA RETA, MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (60CM X 4,5CM X 3,5CM) COM CERDAS DE PIACAÇA PURA, ALTURA DE 8CM COM 41 TUÇOS FIXADOS NA BASE, CABO DE MADEIRA 1,50 MTS COM 22MM DE ESPESSURA			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
116	148	PC	VASSOURA PARA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA TIPO VASCULHO, EM CERDAS DE SISAL DE APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO, AMARRADOS AO TUBO PLÁSTICO DE 11CM COM NYLON, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO 1,70M DE COMPRIMENTO COM 22MM DE DIÂMETRO.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL: _____

ASSINATURA

NOME _____

RG N°: _____ CPF _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de ****.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025

ANEXO – III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

Ata que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Taubaté**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08 na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, neste ato representada por _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº ____/____, processo administrativo nº ____/____, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.058/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/2021, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%20C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ____/____/____; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - Prazo de entrega conforme Termo de Referência, contados da data da última assinatura eletrônica do futuro instrumento contratual ou documento equivalente, sendo que eventuais prorrogações desta ata ocorrerão a critério da Administração, antes do vencimento deste instrumento, diante à necessidade, avaliados preço e desempenho, devidamente justificados pela CONTRATANTE.

2.2 - Vigência: Esta ata vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

2.3 - Garantia: Conforme Código de Defesa do Consumidor.

2.4 - Para fins de contagem do prazo será considerada como data da ata a última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os materiais que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 - O objeto desse contrato deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.4 - O objeto do contrato deverá ser entregue conforme Termo de Referência.

3.5 - Garantia: Conforme Código de Defesa do Consumidor.

3.6 - Validade: Os materiais entregues deverão apresentar um período de validade residual de no mínimo 80% da validade total, calculada a partir da data de entrega.

3.7 - A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante**, não cabendo qualquer reajuste financeiro.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada**. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.7 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.8 – Efetuar o recebimento do objeto conforme artigo 39 do Decreto Municipal nº 15.447 de 12 de Dezembro 2022

5.9 - A DETENTORA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

5.10 - Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde propondo, quando for o caso, sua substituição por outra marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração.

5.11 - Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

5.12 - Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Ata será reajustado.

6.2 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado:

6.2.1 - Para os custos relativos à mão de obra e para os custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.4 - O prazo para a Detentora da Ata solicitar o reajuste deverá ser de acordo com o § 8º do Art. 25 da Lei 14.133/21.

6.5 - Caso a Detentora da Ata não solicite o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

6.5.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.5.1.1 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado e ao de mão de obra;

6.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal e/ou sentença normativa.

6.7 - A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Detentora da Ata, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.8 - Quando o reajuste solicitado pela Detentora da Ata se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) e decorrentes de mão de obra, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCA_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA/IPCA₀ = variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

6.8.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora da Ata a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Detentora da Ata obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8.3 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a Administração verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha da ata.

6.9 - Os novos valores da ata decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.9.1 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

6.9.2 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, por sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

6.10 - Os efeitos financeiros dos reajustes ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.11 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.11.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Detentora da Ata não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Administração para a comprovação da variação dos custos.

6.12 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação da ata, caso em que deverão ser formalizados por aditamento à Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

7.2 - A DETENTORA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.6 - As decisões relacionadas às multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1Doc para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

8.3 - Para a execução, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, ou de outra



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a DETENTORA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a DETENTORA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA.

10.1 – A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO

11.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

11.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

11.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

12.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

14.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

14.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.4 - Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

14.5 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025

ANEXO – IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Taubaté**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08 na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, neste ato representada por _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.058/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/2021, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza.
- 1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/___; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

- 2.1 - Prazo para entrega, conforme Termo de Referência, contados da data da última assinatura eletrônica deste instrumento contratual, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.
 - 2.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
 - 2.1.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - 2.1.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
 - 2.1.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.
 - 2.1.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
 - 2.1.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 2.2 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.
- 2.3 - Garantia: Conforme Código de Defesa do Consumidor.
- 2.4 - Validade: Os materiais entregues deverão apresentar um período de validade residual de no mínimo 80% da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

validade total, calculada a partir da data de entrega.

2.5 - Para fins de contagem do prazo será considerada como data do contrato a última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - O objeto desse contrato deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência e Estudo Técnico.

3.4 - O objeto do contrato deverá ser entregue ponto a ponto conforme Termo de Referência.

3.5 - Garantia: Conforme Código de Defesa do Consumidor.

3.6 - Validade: Os materiais entregues deverão apresentar um período de validade residual de no mínimo 80% da validade total, calculada a partir da data de entrega.

3.7 - A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Previsão Orçamentária: Deverá ser preenchida no momento do consumo da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1- Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

5.9 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.10 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.11 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, abstendo-se de impor restrições injustificadas quando da alocação de trabalhadores PCD's e/ou reabilitados.

5.12 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.1 - A contratação e/ou a prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.2 - A CONTRATADA deve empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos(as) trabalhadores(as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

5.13 - Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde propondo, quando for o caso, sua substituição por outra marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração.

5.14 - Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

5.15 - Quando houver prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração só poderá ser responsabilizada por encargos trabalhistas não cumpridos pela empresa terceirizada se for comprovada formalmente negligência na fiscalização do contrato, cabendo à parte autora da ação (empregado, sindicato, entre outros) provar se houve falha nessa fiscalização.

5.16 - Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.12 - Efetuar o recebimento do objeto conforme Art. 39 do Decreto Municipal Nº 15.447 de 12 de dezembro de 2022(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será reajustado.

7.2 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado:

7.2.1 - Para os custos relativos à mão de obra e para os custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.4 - O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste deverá ser de acordo com o § 8º do Art. 25 da Lei 14.133/21.

7.5 - Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

7.5.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.5.1.1 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado e ao de mão de obra;

7.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal e/ou sentença normativa.

7.7 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.8 - Quando o reajuste solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) e decorrentes de mão de obra, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCA_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;
IPCA/IPCA₀ = variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.8.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.8.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.8.3 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.9 - Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.9.1 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

7.9.2 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, por sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

7.10 - Os efeitos financeiros dos reajustes ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.11 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

7.11.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.12 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.19 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1 DOC para as empresas sancionadas,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10.5 - É dever da Fiscalização verificar, durante toda a execução contratual, se as cotas, notadamente a de aprendizes, estão sendo devidamente cumpridas pela Contratada. Atualmente, o cumprimento ou não da cota de aprendizes pode ser averiguado por intermédio do seguinte link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATO

11.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz ou para aprendiz.

11.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.2.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4 A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 Devolução da garantia;

11.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOMEAÇÃO

13.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

13.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ - E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

13.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ - E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

14.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025

ANEXO – V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025

ANEXO – VI

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Objeto: Abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza por um período de 12 meses, prorrogáveis, conforme legislação vigente.

Risco 01 - Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:	Muito baixa		Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Muito baixa		Baixa	X	Média		Alta	
Id.	Danos							
1.	Atraso na entrega dos materiais.							
2.	Deixar os estoques com nível crítico de repor.							
Id.	Ação Preventiva*						Responsável	
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.						Departamento de Compras	
2.	Monitorar os prazos e andamento do processo.						Unidade solicitante	
	Realizar os tramites pós certame (homologação, solicitação de empenho, emissão de contrato ou A.F.) com maior celeridade.						Departamento de Compras	
Id.	Ação de Contingência						Responsável	
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante aditamento ou utilização de ata de registro para filhote.						Equipe de Licitação	

RISCO 02 - Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:	Muito baixa		Baixa	x	Média		Alta	
Impacto:	Muito baixa		Baixa	x	Média		Alta	
Id.	Danos							
1.								
2.	Diminuição do estoque de materiais da Prefeitura.							
Id.	Ação Preventiva*						Responsável	
1.	Acompanhamento imediato no momento do certame						Unidade Requisitante	
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.						Unidade Requisitante	
3.	Celeridade na reapresentação do processo ou finalização do mesmo com a liberação do recurso financeiro						Departamento de Compras	
Id.	Ação de Contingência						Responsável	
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante aditamento ou utilização de ata de registro para filhote.						Equipe de Licitação	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RISCO 03 - Atraso na entrega

Probabilidade:	Muito baixa		Baixa	x	Média		Alta	
Impacto:	Muito baixa		Baixa	x	Média		Alta	
Id.	Danos							
1.								
2.	Demora para repor o estoque da Prefeitura.							
Id.	Ação Preventiva*						Responsável	
1.	Monitorar junto à empresa o andamento da entrega dos itens ou serviço solicitado, assim que ocorrer a assinatura do contrato ou liberação da A.F.						Unidade solicitante	
Id.	Ação de Contingência						Responsável	
1.	Realizar a notificação dentro do prazo e solicitar as penalidades						Unidade solicitante	
2.	Verificar junto ao Departamento de Compras a possibilidade de convocar o 2º colocado						Gestor do contrato	

VERA LÚCIA DE LIMA PIÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025

ANEXO – VII

TERMO DE REFERENCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto abertura de ATA Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza por um período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.. O objeto será destinados à contínua manutenção das condições de higiene e salubridade nos ambientes utilizados pelas unidades administrativas e operacionais do órgão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar o intuito desta aquisição é atender necessidade contínua de manutenção das condições de higiene e salubridade nos ambientes utilizados pelas unidades administrativas e operacionais do órgão. Esses materiais são indispensáveis para garantir um ambiente limpo, seguro e adequado ao atendimento ao público e ao desempenho das atividades institucionais pelos servidores.

Considerando o uso recorrente desses itens, sua reposição periódica é essencial para evitar a interrupção dos serviços, bem como para atender às normas de saúde, segurança do trabalho e bem-estar dos colaboradores. Ressalta-se, ainda, que a higienização adequada dos espaços contribui para a prevenção de doenças, controle de pragas e conservação do patrimônio público.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação trata-se de estabelecer uma ATA de Registro de Preço para a aquisição de material de limpeza. Cujo objetivo é garantir o fornecimento contínuo deste material atendendo a demanda dos diversos setores e otimizando os recursos públicos.

Utilizando para tal proposto, a modalidade de pregão, tipo menor preço por item, por 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Os bens deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Relação dos itens:

Nº Ordem	ITENS
1.	AGUA SANITARIA COM AÇAO ALVEJANTE E DESINFETANTE - ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 1.000 ML, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, MARCA E DADOS
	DO PRODUTO, COMPOSICAO HIPOCLORITO DE SODIO CARBONATO DE SODIO E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 0/0 P/P.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.	ALCOOL EM GEL 70° INPM, FRASCO DE 500 ML. VALIDADE 12 MESES.
3.	ÁLCOOL ETÍLICO 92 8º HIDRATADO, FRASCO COM 01 LITRO, ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR VOLÁTIL TEOR ALCOÓLICO 95 1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46 07 GRAU DE PUREZA 92 6% A 93 8% P P INPM. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
4.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO PARA LIMPEZA 46°INPM, COMPOSTO POR 46 % DE ÁLCOOL E 54% DE ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 L. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
5.	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL PRODUTO DE QUALIDADE. BALDE COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.
6.	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS.
7.	CERA LIQUIDA INCOLOR DE 850 ML - FRASCO OU LATA, COMPOSICAO: CERA DE CARNAUBA, PARAFINA MACROCRISTALINA, EMULSIFICANTES, CONSERVANTES, FRAGRANCIA, CORANTE E VEICULO. RESISTENTE AO PANO UMIDO, AUTO BRILHO.
8.	CESTO COM TAMPA, LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS- TAMPA BASCULANTE QUE IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO.
9.	CESTO COM PEDAL 100 LITROS COM RODA PRETO CESTO E TAMPA PRODUZIDOS EM PLÁS- TICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. O ACIONAMENTO DA TAMPA ÉFEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. PEDAL CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI 2 RODAS QUE FACILITA A LOCOMOÇÃO DO CESTO. AS RODAS SÃO CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO E POLICLORETO DE VINILA (PVC). POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.
10.	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 20 L. OS CESTOS COM PEDAL SÃO PRO- DUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESIGN ARROJADO, SUA TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. 20 LITROS.
11.	CLORO DE 1000ML PARA DESINFECCAO DE RALOS, LIXEIRAS - SOLUÇÃO LIQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 10 A 12%, EMBALADO EM FRASCO PLASTI- CO RESISTENTE, QUE NÃO ULTRA PASSE LUZ SOLAR, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.
12.	COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 50ML - PRODUTO CERTIFICADO INMETRO COPO DES- CARTAVEL PLÁSTICO PARA CAFE - 50 ML (PCT.COM 100 UNID)
13.	COPO PLASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE 200 ML
14.	DESENTUPIDOR DE BORRACHA PARA PIA DESENTUPIDOR MANUAL COM CABO, DESENVOL- VIDO ESPECIALMENTE PARA DESENTUPIR PIAS.
15.	DESENTUPIDOR PARA WC COM CABO DESENTUPIDOR DE BANHEIRO PARA VASO COM CABO DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO DE BORRACHA, PARA DESENTUPIR VASO SA- NITÁRIO. MUITO EFICIENTE E RESISTENTE, MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16.	DESINFETANTE DE USO GERAL DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL FRAGRÂNCIA FLORAL COM BACTERICIDA E GERMICIDA. FRASCO COM 1000 ML COMPOSIÇÃO: CLORETO DE AL- QUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO ESSÊNCIA EMULSIFICANTE CONSERVANTE; COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
17.	DESINFETANTE EM FRASCO 2 LITROS - APLICACAO: DESINFETANTE E GERMICIDA COMPOSI- CAO AROMATICA: EUCALIPTO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEMCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
18.	DETERGENTE NEUTRO EMBALAGEM 500ML - COMPOSIÇÃO: GLICERINA, LAURIL ETER, SUL- FATO DE SÓDIO TENSOATIVO ANIÔNICO, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRAN- TE, ESPESSANTE, CORANTE E VEICULO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. TESTADO DERMA- TOLOGICAMENTE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
19.	ESCOVA DE USO GERAL PARA WC COM CABO PLASTICO 25CM -EM PLASTICO, CERDAS DE NYLON DE 3 CM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA NAS CORES AMARELA E BRANCA, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, O PRODUTO DEVERA CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
20.	ESPONJA DE ACO PARA LIMPEZA DE PANEAS TALHERESLOUCAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMINIO, COMPOSTO DE ACO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EMPACO- TE PLASTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LIQUIDO DE 60 G NO MINIMO POR PACO- TE.
21.	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO 110MM X 75MM X 23MM COMPOSTA DE ESPUMA DE PO- LIURETANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, EMBA- LADA EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 01 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO.
22.	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA MEDIDAS MINIMAS 38CM X 58CM.
23.	GARRAFA TERMICA DE ROSCA TIPO ROLHA 1L COM SISTEMA GIROMAGIC, CAPACIDADE VO- LUMETRICA DE1 LITRO SENDO INDICADA PARA CONSERVACAO DE LIQUIDOS QUENTES E FRIOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (CORPO) E AMPOLA DE VIDRO. O PRODUTO DEVERA GARANTIR A CONSERVACAO DE TEMPERATURA MINIMA DE 6HORAS.
24.	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 , 5 X 22 CM. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE CADA EMBALAGEM CONTÉM: 50 UNIDADES.
25.	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500ML ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 500ML, COM TAMPA FLIP TOP, CONSTANDO AS SEGUINTES INFORMACOES DO ROTULO: INS- TRUCAO DE USO, PRECAUCOES E CUIDADOS E O NUMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTENCIA TOXICOLOGICA. COMPOSICAO QUIMICA: ALCOOL ETILICO, LAURIL ETER SUL- FATO DE SODIO, HIDROXIDO DE AMONIO, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E BUTIGLICOL.
26.	LIMPADOR MULTI USO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR COMPOSIÇÃO : ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA.
27.	LUSTRA MOVEIS 200ML, COM TAMPA DEVIDAMENTE LACRADA EMULSAO AQUOSA CREMO- SA, PERFUMADA, PARA APLICACAO EM MOVEIS E SUPERFICIES LISAS. A EMBALAGEM DEVE- RA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

28.	LUVA DE LATEX TAMANHO GRANDE - POSSUEM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉ- RIO DO TRABALHO E EMPREGO . ACABAMENTO INTERNO: FLOCOS DE ALGODÃO, LOCAL DE TEXTURIZAÇÃO: PALMA E DEDOS. TAMANHO: GRANDE ACABAMENTO NO PUNHO: COM BOR- DA (VIROLA)FORMATO: ANATÔMICO, FORMATO DEDOS: CURVOS, TAMANHO: GRANDE COR: AMARELO, CONTÉM 1 PAR
29.	LUVA AMARELA MÉDIA - POSSUEM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRA- BALHO E EMPREGO . ACABAMENTO INTERNO: FLOCOS DE ALGODÃO, LOCAL DE TEXTURIZA- ÇÃO: PALMA E DEDOS. TAMANHO: MÉDIO ACABAMENTO NO PUNHO: COM BORDA (VIROLA) FORMATO: ANATÔMICO, FORMATO DEDOS: CURVOS, TAMANHO: MÉDIO COR: AMARELO, CONTÉM 1 PAR
30.	LUVA DE LATEX TAMANHO PEQUENO - POSSUEM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINIS- TÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO . ACABAMENTO INTERNO: FLOCOS DE ALGODÃO, LOCAL DE TEXTURIZAÇÃO: PALMA E DEDOS. TAMANHO: PEQUENO ACABAMENTO NO PUNHO: COM BORDA (VIROLA) FORMATO: ANATÔMICO, FORMATO DEDOS: CURVOS, TAMANHO: PEQUENO COR: AMARELO, CONTÉM 1 PAR
31.	MANGUEIRA DE JARDIM COMPLETA: TRANÇADA 3 CAMADAS, DE PVC COM MÍNIMO DE 30 METROS; 7/16 POLEGADAS COM BICO E ENGATE.
32.	PÁ PARA REMOVER SUJEIRA E PÓ. PÁ QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS 23 CM LARGURA E 18 CM ALTURA COM CABO DE 60 CM.
33.	PANO DE COPA BRANCO SEM ESTAMPA COMPOSTO 100% ALGODAO, MEDIDAS MINIMA 45CMX65CM.
34.	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, COMPOSTO DE FIBRA - COM 05 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 33 CM, COMPOSTOPANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, COMPOSTO DE FIBRA POR 70% VISCOSE E 30% POLIESTER AGENTE ANTIBACTERIAL (TRICOSAN). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICA- ÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
35.	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO 300 METROS FOLHAS: SIMPLES, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE, GRAMATURA: DE 17 A 19 GRAMAS DIÂMETRO DO TUBETE: 6,5 CM, TIPO: ROLÃO / FOLHA SIMPLES, COR: BRANCO, ROLOS COM 300 M CADA, PACOTE COM 8 ROLOS.
36.	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - EXTRA FINA, CLASSE 01, COR BRANCA, ALVURA ISO MAI- OR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MAIOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 NM, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR A 20 NM 2 M2, FUIROS INFERIOR A 10 NM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS. MATÉRIA PRIMA 100% DE CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO DO ROLO DE NO MINIMO 30 METROS. COM LARGURA DE 10 CM COM TOLERÂNCIA DE 2%. TUBETE ME- DINDO NO MAXIMO 4 CM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO LISO PICOTADO, FRAGRÂNCIA NEU- TRO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CONTENDO IDENTIFICA- ÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLO, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRI- CANTE E CNPJ.
37.	PAPEL TOALHA, BRANCO, INTERFOLHAS - FOLHA SIMPLES INTERFOLHADO 2 DOBRAS COM- POSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, CLASSE 1 MEDIDA APROXIMADA 20 X 21 CM ACABA- MENTO GOFRADO ALVURA IGUAL OU SUPERIOR 85% FARDO COM 1000 FOLHAS DEVIDA- MENTE ROTULADO COM QUANTIDADE E DIMENSÕES DAS FOLHAS DADOS FABRICANTE E CNPJ.
38.	PEDRA SANITARIA DE 1. QUALIDADE, PESO 40GRS COM AÇÃO AROMATIZANTE DE AMBIEN- TES PARA USO DOMICILIAR, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE APROXIMA- DAMENTE 35 GR, COM SUPORTE PLASTICO. COMPOSIÇÃO: AGLUTINANTE, ISITIAZOLINO- NAS, CORANTE E ESSÊNCIA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.
39.	O RODO DE ALUMÍNIO DE 1 METRO É IDEAL PARA A HORA DA LIMPEZA. LIMPAR O CHÃO OU PUXAR A ÁGUA NUNCA FOI TÃO SIMPLES. O TAMANHO DO RODO AJUDA A REALIZAR ESSAS TAREFAS MUITO MAIS RÁPIDO. O RODO POSSUI A BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. POSSUI SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA A FIXAÇÃO DO CABO E REBITE EM ALUMÍNIO MACIÇO. A BORRACHA TEM ÓTIMA ADESIÃO, É SUPER FÁCIL DE TROCAR E MUITO EFICIENTE NA HORA DE SECAR O CHÃO.
40.	RODO DUPLO, BASE DE MADEIRA, 30 CM COM BASE DE MADEIRA, COM LAMINA DE EVA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M. AS LAMINAS DE EVA DEVEM MEDIR NO MÍNIMO 30 CM.
41.	RODO DUPLO, BASE DE MADEIRA, 30 CM COM BASE DE MADEIRA, COM LAMINA DE EVA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M. AS LAMINAS DE EVA DEVEM MEDIR NO MÍNIMO 40 CM.
42.	RODO DUPLO, BASE DE MADEIRA, 60 CM COM BASE DE MADEIRA, COM LAMINA DE EVA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M. AS LAMINAS DE EVA DEVEM MEDIR NO MÍNIMO 60 CM.
43.	SABÃO EM PEDRA DE COCO, SABÃO EM BARRA DE COCO, DE 200 G CADA.
44.	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO 200 GR, SABÃO EM PEDRA NEUTRO COM GLICERINA E BRANQUEADOR ÓPTICO; REGISTRO NO MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
45.	SABÃO EM PO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM AMACIANTE - ACONDICIONADO EM CAIXA RECICLÁVEL DE PAPELÃO COM FORMATO ANATÔMICO DE 1 KG E TAMPÃO FACILITADOR PARA FECHAMENTO APÓS O USO. COMPOSIÇÃO: ENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, AGENTE AMACIANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL.
46.	SABONETE EM BARRA DE 90 GRS COM GLICERINA. COMPOSIÇÃO: SEBATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE SÓDIO, SOJATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ÁCIDO CÍTRICO, EDTA, EHDP, FRAGRÂNCIA, TRIETANOLAMINA, ÁGUA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.
47.	SABONETE LÍQUIDO 5 L SABONETE CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO PARA A LIMPEZA DAS MÃOS E CORPO. PROPORCIONA UMA AGRADÁVEL SENSAÇÃO DE FRESCOR E CONFORTO. CONTÉM GRANDE QUANTIDADE DE HIDRATANTE QUE CONDICIONAM E HIDRATAM A PELE. PEROLIZADO GLICERINADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO. FRAGRÂNCIA: ERVA DOCE. CONTEÚDO: 5 L
48.	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO REFIL DE 800 ML PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM REFIL DE 800 ML, PEROLIZADO, NA FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE COCAMIDEA DEA GLYCOL, DISTEARATE, DISODIUM DISTYRYLBIPHENYL DISULFONATE, PERFUM, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE CI 19140, FORMALDEÍDEO E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE UTILIZAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS, N. DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

49.	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHAO, NA COR BRANCA 100% ALGODAO ALVEJADO, COS- TURADO FECHADO TIPO SACO MEDINDO 70 X 45CM. O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO.
50.	SACO DE LIXO, PRETO, 10 MICRAS - 100 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, SACO RESISTENTE NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE. MEDIDAS: LARGURA 75 CM ALTURA MINIMA 105 CM ESPESSURA 10 MI- CRONS SUPORTANDO 20 KG DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRI- CANTE, OS SACOS DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 9191/ 2008.
51.	SACO PARA LIXO PRETO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. MEDINDO: LAR- GURA 63 CM X ALTURA MINIMA 80 CM NA COR PRETA, SUPORTANDO 10 QUILOS. ESPESSURA MINIMA 10 MICRONS.
52.	SACO PLASTICO PARA LIXO – 200 LITROS COR PRETA ESPESSURA 12 MICRA. FARDO COM 100 UNIDADES
53.	SAPOLEO LIQUIDO CREMOSO EMBALAGEM EM PLASTICO RECICLÁVEL DE 300 ML, COM TAM- PA COM SISTEMA FLIPTOP, PROPORCIONANDO BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COM- POSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASI- VO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.
54.	VASSOURA DE PELO APROXIMADO DE 100 CM EM MADEIRA.CA, MEDINDO 1,20 M E DIÂME- TRO DE 22 MM.
55.	VASSOURA DE PELO PARA USO DOMESTICO COM BASE PINTADA, DIMENSOES APROXIMA- DAS: 30CM COM CERDAS DE NYLON NA COR PRETA COM ALTURA, CABO DE MADEIRA PLAS- TIFICADO, COM ROSCA PLASTICA, MEDINDO 1,20M E DIAMETRO DE 22MM
56.	VASSOURA DE PIAÇÃVA COM CABO N. 6 - DE 1. QUALIDADE, ISENTA DE CAPIM, COM BASE DE MADEIRA E CAPA PLASTICA, COM CERDAS DE PIACAVA E BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO COM PONTEIRA, CABO MEDINDO NO MINIMO 1,20M. ABERTURA DO LEQUE MINIMO 30CM.
57.	VASSOURÃO TIPO GARI: DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 6 X 8 CM – CERDAS DE PET 0,80 MM - CABO DE 1,40 M DE COMPRIMENTO E 28 MM
58.	VASSOURA LIMPA TETO: COM CERDAS DE FIBRAS MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 10 CM LARGURA: 15 CM ALTURA: 2.30 CM

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia

O objeto do presente termo deverá apresentar garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

Condições e local de entrega

- O Prazo máximo da entrega é de 20 dias á contarem da data da emissão da autorização de forneci- mento (AF).
- Validade: Os materiais entregues deverão apresentar um periodo de validade residual de no minimo 80% da validade total, calculada a partir da data de entrega.
- O local da realização para entrega dos materiais será no Almoxarifado Central, situado na Avenida Amador Bueno da Veiga 1211, Jardim Jaraguá, CEP: 12062-400, Taubaté-SP, telefone: 3621-3359, em dias úteis (de segunda a sexta-feira), no horário de 08:00 as 16:00 horas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações da contratada

- Fornecer os itens conforme as especificações;
- Substituir materiais defeituosos ou em desacordo;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega. Obri-

gações da contratante:

- Efetuar o pagamento do objeto fornecido conforme previsto em Edital;
- Fiscalizar se o objeto entregue está em conformidade com o solicitado no edital;
- Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para efetuar a troca daqueles que forem considerados de má qualidade;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contra- to, justificando as razões da recusa.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores formalmente designa- dos, que atuarão como responsáveis por acompanhar a entrega do objeto contratado, zelar pela fiel execução do contrato e assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas.

Servidores designados para acompanhar o processo – Gestor: Vera Lúcia de Lima Pião, Fiscal: Luiz Carlos dos Santos

A fiscalização compreenderá a verificação do cumprimento dos prazos, da conformidade técnica do item entregue com as especificações do Termo de Referência, da documentação fiscal apresentada e do atendimento às demais condições estabelecidas no contrato.

A comunicação entre a contratada e a Administração ocorrerá preferencialmente, por meio de e-mail institucional, telefone ou outro canal formalmente definido no contrato, devendo todos os registros se- rem arquivados pelo gestor e fiscal para fins de controle e eventual auditoria.

Eventuais irregularidades na execução contratual deverão ser registradas em relatório pelo fiscal, com comunicação imediata ao gestor, que adotará as providências administrativas cabíveis, inclusive a apli- cação das sanções previstas contratualmente, conforme a Lei nº 14.133/2021, entre as quais desta- cam-se:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Adminis- tração;
- Declaração de inidoneidade.

O acompanhamento da execução contratual será realizado de forma contínua até a entrega definitiva do objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

De acordo com a Portaria SEAF n.º 42 de 02 de fevereiro de 2022 – Prefeitura Municipal de Taubaté.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.

Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*. Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração. Ademais, salientamos que caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O critério de julgamento adotado da proposta é o menor preço por item.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é R\$ 2.549.729,81 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), considerando o valor médio conforme cotação.

As pesquisas de preços foram realizadas com base nos critérios estabelecidos no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando o Inciso I – Painel de Preços do Governo Federal.

Nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, declara-se que os itens constantes do presente processo de aquisição constituem bens comuns, indispensáveis para o desempenho das atividades administrativas.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS:

Item 1 - AGUA SANITARIA COM ACAA ALVEJANTE E DESINFETANTE:

Empresas	Valor	Média
1 – STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 2,13	R\$ 2,21
2 - MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA	R\$ 2,20	
3 – MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,30	

Item 2 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 GRAUS INPM EM GEL:

Empresas	Valor	Média
1 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	R\$ 4,54	R\$ 4,61
2 - MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,60	
3 – PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 4,69	

Item 3 - ALCOOL REFINADO 1000ML 92,8 GRAUS:

Empresas	Valor	Média
1 - L S SILVA PRODUCOES & EMPREENDIMENTOS	R\$ 5,99	R\$ 6,38
2 - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA	R\$ 6,26	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3 - LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,91	
Item 4 - ALCOOL 1000 ML REFINADO, 46,0 GRAUS INPM:		
Empresas	Valor	Média
1 - CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4,74	R\$ 4,80
2 - MASCARELLO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,75	
3 - ADEMIR PRADO	R\$ 4,85	
Item 5 - BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL CAPACIDADE 20 LTS:		
Empresas	Valor	Média
1 - CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 10,40	R\$ 10,85
2 - PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 11,00	
3 - ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 11,14	
Item 6 - BALDE PLASTICO COM ALCA EM METAL CAPACIDADE 10 LTS		
Empresas	Valor	Média
1 - 48.940.196 EDVANGIA MACIEL ALVES	R\$ 7,70	R\$ 7,86
2 - W E DA ROCHA LTDA	R\$ 7,88	
3 - A P DA SILVA CARLOS	R\$ 8,00	
Item 7 - CERA LIQUIDA INCOLOR:		
Empresas	Valor	Média
1 - GILDRI INTERMEDIACAO E NEGOCIOS LTDA	R\$ 4,60	R\$ 4,72
2 - MEGA - COM. VAR. E ATAC. DE EQUIPTOS DE INFORM. E PAPELARIA LTDA	R\$ 4,75	
3 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,80	
Item 8 - CESTO PARA LIXO COM TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS		
Empresas	Valor	Média
1 - COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	R\$ 9,00	R\$ 11,63
2 - OLMIR LUIS PECCIN	R\$ 11,00	
3 - SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	R\$ 14,90	
Item 9 - CESTO PLASTICO - CAPACIDADE 100 LITROS:		
Empresas	Valor	Média
1 - B.R.B. COMERCIO E SERVICO DE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA	R\$ 149,00	R\$ 170,09
2 - INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 180,00	
3 - ELEVATE UTILIDADES LTDA	R\$ 181,26	
Item 10 - CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, 20 LTS		
Empresas	Valor	Média
1 - ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	R\$ 28,84	R\$ 33,16
2 - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	R\$ 35,00	
3 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 35,66	
Item 11 - CLORO DE 1000ML PARA DESINFECCAO DE RALOS, LIXEIRAS		
Empresas	Valor	Média
1 - NAYARA PERETTI FLORES LTDA	R\$ 3,20	R\$ 3,54
2 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,50	
3 - CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 3,92	
Item 12 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200ML		
Empresas	Valor	Média
1 - DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 3,59	R\$ 3,77
2 - RIBERTO SIMONI LTDA	R\$ 3,60	
3 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4,12	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Item 13 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 50ML

Empresas	Valor	Média
1 – RICARDO GONCALVES ITAPIRA	R\$ 2,00	R\$ 2,06
2 - EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2,08	
3 – COMERCIAL DISCON LTDA	R\$ 2,09	

Item 14 - DESENTUPIDOR PARA PIA EM BORRACHA

Empresas	Valor	Média
1 – BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 2,38	R\$ 3,52
2 - EMERSON LUIZ DA SILVA	R\$ 3,50	
3 – FABIANA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 3,80	

Item 15 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO EM BORRACHA

Empresas	Valor	Média
1 – AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA	R\$ 6,22	R\$ 7,05
2 – A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 7,25	
3 – ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 7,69	

Item 16 - DESINFETANTE DE USO GERAL

Empresas	Valor	Média
1 – CONCEITO MULTISERVICE LTDA	R\$ 2,68	R\$ 2,96
2 - 29.524.989 ARNOU ARAUJO ROCHA	R\$ 2,90	
3 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA	R\$ 3,30	

Item 17 - DESINFETANTE EM FRASCO 2 LITROS

Empresas	Valor	Média
1 – CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1,43	R\$ 4,93
2 – OTONIEL SOARES GOMES LTDA	R\$ 5,98	
3 – 53.051.768 ERIONALDO MOREIRA DA SILVA	R\$ 7,40	

Item 18 - DETERGENTE NEUTRO EMBALAGEM 500ML

Empresas	Valor	Média
1 - SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,23	R\$ 1,34
2 - E. NATALINO COMERCIO LTDA	R\$ 1,39	
3 – 52.119.990 ALEXANDRE VIEIRA LIMA	R\$ 1,40	

Item 19 - ESCOVA DE USO GERAL PARA WC COM CABO PLASTICO 25CM

Empresas	Valor	Média
1 – TEREZINHA MARIA DA SILVA	R\$ 6,00	R\$ 6,40
2 – EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 6,50	
3 – 29.524.989 ARNOU ARAUJO ROCHA	R\$ 6,70	

Item 20 - ESPONJA DE ACO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES

Empresas	Valor	Média
1 - PLANETA DA LIMPEZA LTDA	R\$ 1,47	R\$ 1,48
2 - J A DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,48	
3 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1,50	

Item 21 - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO 110MM X 75MM X 23MM

Empresas	Valor	Média
1 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 0,57	R\$ 0,60
2 – PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 0,62	
3 - CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 0,63	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Item 22 - FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA

Empresas

	Valor	Média
1 – ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 1,69	R\$ 1,79
2 – MULTIPLA COMERCIAL LTDA	R\$ 1,75	
3 - F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	R\$ 1,95	

Item 23 - GARRAFA TERMICA DE ROSCA TIPO ROLHA 1L

Empresas

	Valor	Média
1 - ROSIDETE NUNES DA SILVA LTDA	R\$ 33,99	R\$ 34,76
2 - 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES	R\$ 35,07	
3 - KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 35,22	

Item 24 - GUARDANAPO PACOTE COM 50 UNIDADES

Empresas

	Valor	Média
1 – LUBEC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,10	R\$ 1,15
2 - JFV BEZERRA LTDA	R\$ 1,14	
3 - SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA	R\$ 1,20	

Item 25 - LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500ML

Empresas

	Valor	Média
1 – ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,03	R\$ 2,37
2 - PLANETA DA LIMPEZA LTDA	R\$ 2,37	
3 - 3 PODERES COMERCIO LTDA	R\$ 2,70	

Item 26 - LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA COM 500 ML

Empresas

	Valor	Média
1 - LAIS G DE SOUSA LTDA	R\$ 1,90	R\$ 1,98
2 - NOVA GUARU LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA	R\$ 1,99	
3 – RICARDO GONCALVES ITAPIRA	R\$ 2,04	

Item 27 - LUSTRA MOVEIS 200ML, COM TAMPAS DEVIDAMENTE LACRADAS

Empresas

	Valor	Média
1 - ABREU QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2,82	R\$ 2,37
2 - 3 PODERES COMERCIO LTDA	R\$ 2,96	
3 - BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,97	

Item 28 - LUVA DE LATEX TAMANHO GRANDE

Empresas

	Valor	Média
1 - DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$1,40	R\$ 1,79
2 - CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1,89	
3 – ELEVATE UTILIDADES LTDA	R\$ 2,07	

Item 29 - LUVA DE LATEX TAMANHO MEDIO

Empresas

	Valor	Média
1 - DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$1,40	R\$ 1,79
2 - CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1,89	
3 – ELEVATE UTILIDADES LTDA		

Item 30 - LUVA DE LATEX TAMANHO PEQUENO

Empresas

	Valor	Média
1 - DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$1,40	R\$ 1,79
2 - CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1,89	
3 – ELEVATE UTILIDADES LTDA		

Item 31 - MANGUEIRA COMPLETA TRANCADA PARA JARDIM – 30M



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Empresas	Valor	Média
1 – NORTE COMERCIO & UTILIDADES LTDA	R\$ 75,00	R\$ 76,30
2 - R. T. DISTRIBUDORA LTDA	R\$ 75,90	
3 - R F DA S SILVEIRA	R\$ 78,00	
Item 32 - PA PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO		
Empresas	Valor	Média
1 – DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA	R\$ 4,80	R\$ 4,93
2 – MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4,99	
3 - HOPE RIO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,00	
Item 33 - PANO DE COPA BRANCO SEM ESTAMPA		
Empresas	Valor	Média
1 - DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,10	R\$ 2,52
2 – ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,48	
3 – JPDP DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,99	
Item 34 - PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, COMPOSTO DE FIBRA		
Empresas	Valor	Média
1 – COMERCIAL BORA LTDA	R\$ 1,48	R\$ 1,66
2 - M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS	R\$ 1,59	
3 - VXP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,91	
Item 35 - PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLO DE 300 METROS		
Empresas	Valor	Média
1 - C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 20,70	R\$ 26,08
2 – NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	R\$ 28,08	
3 - VISUAL PAPEIS LTDA	R\$ 29,45	
Item 36 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA		
Empresas	Valor	Média
1 - LIDER PAPEL HIGIENICO LTDA	R\$ 0,94	R\$ 1,08
2 – ELLOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 1,14	
3 - BIOLIMP LTDA	R\$ 1,15	
Item 37 - PAPEL TOALHA, BRANCO, INTERFOLHAS		
Empresas	Valor	Média
1 – EXATA SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 7,99	R\$ 8,30
2 - F INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	R\$ 8,09	
3 – OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	R\$ 8,82	
Itens 38 - PEDRA SANITARIA DE 1. QUALIDADE, PESO 40GRS		
Empresas	Valor	Média
1 – DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA	R\$ 1,10	R\$ 1,22
2 – NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	R\$ 1,19	
3 - KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA	R\$ 1,38	
Item 39 - RODO DE ALUMINIO 100 CM COM CABO		
Empresas	Valor	Média
1 – MASTERMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 32,00	R\$ 32,38
2 – WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 32,13	
3 – ISAQUE LAVORATTI	R\$ 33,00	
Item 40 - RODO DUPLO, BASE DE MADEIRA, 30 CM		
Empresas	Valor	Média



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1 - SC MAR LTDA	R\$ 6,70	R\$ 7,19
2 - MARIA GONCALVES C. LIMA LTDA	R\$ 6,88	
3 - DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA	R\$ 8,00	
Item 41 - RODO DUPLO, BASE DE MADEIRA, 40CM		
Empresas	Valor	Média
1 - AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7,00	R\$ 7,32
2 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 7,40	
3 - INFINITI COMERCIAL LTDA.	R\$ 7,56	
Item 42 - RODO DUPLO, BASE DE MADEIRA, 60 CM		
Empresas	Valor	Média
1 - KF ANTONELLI LTDA	R\$ 7,15	R\$ 7,66
2 - ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 7,82	
3 - MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,00	
Item 43 - SABAO DE COCO EM BARRA DE 200G DE 1. QUALIDADE		
Empresas	Valor	Média
1 - DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA	R\$ 1,90	1,97
2 - FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 1,91	
3 - 3 PODERES COMERCIO LTDA	R\$ 2,10	
Item 44 - SABAO EM PEDRA 200GR DE 1. QUALIDADE		
Empresas	Valor	Média
1 - P H MORENO DA SILVA COMERCIO	R\$ 1,50	R\$ 2,31
2 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 2,44	
3 - PARETTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2,98	
Item 45 - SABAO EM PO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM AMACIANTE		
Empresas	Valor	Média
1 - COMERCIAL ATLAS DE SANTOS LTDA	R\$ 4,45	R\$ 4,70
2 - 53.627.138 MARYANE KAREM SILVA SA	R\$ 4,80	
3 - DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	R\$ 4,86	
Item 46 - SABONETE EM BARRA DE 90GRS		
Empresas	Valor	Média
1 - COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA	R\$ 2,42	R\$ 2,45
2 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 2,44	
3 - ASS PRODUTOS E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,49	
Item 47 - SABONETE LIQUIDO GALAO DE 5000 ML		
Empresas	Valor	Média
1 - LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R\$ 10,87	R\$ 11,12
2 - LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 11,00	
3 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 11,50	
Item 48 - SABONETE LIQUIDO PRONTO USO REFIL DE 800 ML		
Empresas	Valor	Média
1 - SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$ 5,49	R\$ 5,61
2 - LIMPEZA E BRILHO LTDA	R\$ 5,64	
3 - TONELLI & GATTONI INDUSTRIA DE COSMETICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 5,71	
Item 49 - SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHAO, NA COR BRANCA		
Empresas	Valor	Média
1 - 55.056.487 GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS	R\$ 2,20	R\$ 2,82



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2 – KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2,97	
3 – IRINEU VALENTIM TONELOTTO	R\$ 3,30	
Item 50 - SACO DE LIXO, PRETO, 10 MICRAS - 100 LITROS		
Empresas	Valor	Média
1 - LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA	R\$ 0,30	0,46
2 – TORRES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,40	
3 - ECO PLAST COMERCIO LTDA	R\$ 0,68	
Item 51 - SACO PARA LIXO PRETO 50 LTS		
Empresas	Valor	Média
1 - TORRES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,32	R\$ 2,51
2 - D F S DE MELO LOPES	R\$ 2,50	
3 – EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	R\$ 4,73	
Item 52 - SACO DE LIXO, PRETO, 12 MICRAS - 200 LITROS		
Empresas	Valor	Média
1 - ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS LTDA	R\$ 3,30	R\$ 7,84
2 - B G CORADINI COMERCIAL LTDA	R\$ 7,72	
3 - LIMP DESC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EM GERAL LTDA	R\$ 12,50	
Item 53 - SAPOLEO LIQUIDO CREMOSO		
Empresas	Valor	Média
1 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	R\$ 2,72	R\$ 2,80
2 - A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA	R\$ 2,79	
3 – SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$ 2,89	
Item 54 - VASSOURA DE PELO 100 CM COM CABO		
Empresas	Valor	Média
1 - RAIMUNDO BERTO DA SILVA JUNIOR	R\$ 8,99	R\$ 12,15
2 - BUGRE COMERCIAL LTDA	R\$ 9,98	
3 - INOVE LICITACOES LTDA	R\$ 17,49	
Item 55 - VASSOURA DE PELO PARA USO DOMESTICO		
Empresas	Valor	Média
1 – BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 7,69	7,89
2 – SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7,98	
3 - MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,00	
Item 56 - VASSOURA DE PIACAVA COM CABO N.06		
Empresas	Valor	Média
1 - G F COMERCIAL LTDA	R\$ 12,44	R\$ 12,77
2 - ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 12,90	
3 – CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 12,99	
Item 57 - VASSOURAO TIPO PREFEITURA		
Empresas	Valor	Média
1 - 58.444.930 MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	R\$ 15,20	R\$ 15,67
2 - ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R\$ 15,85	
3 - 45.693.814 DIRCE MARINHO DA SILVA	R\$ 15,95	
Item 58 - VASSOURA PARA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA (limpa teto)		
Empresas	Valor	Média
1 - DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA	R\$ 15,20	R\$ 15,38
2 – MULTIPLA COMERCIAL LTDA	R\$ 15,46	
3 - 2L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 15,50	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se aplica, pois trata-se de uma ATA de Registro de Preço, sendo que, será informada no momento do consumo.

XI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência foram cumpridos na íntegra, conforme estipulado no inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/21.

Vera Lúcia de Lima Pião
Chefe de Divisão